



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5704/2024, apensado ao Processo
Administrativo nº 5225/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 1045, bairro Terras Duras, Chapadinho – MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.391.274/0001-55, com sede na Rua Renato Viana nº 110/A, bairro Ivar Saldanha, São Luís/MA, neste ato representada por seu sócio-administrador Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82, bairro Vila Passos, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 313/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas do Bairro Residencial José de Sousa Almeida II, padrão FNDE, no Município de Chapadinho/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 313/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2024, passando o novo prazo final de vigência a ser em 04 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 5704/2024, apensado ao Processo Administrativo nº 5225/2023, e é celebrado com fundamento na legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, após devidamente assinado e publicado na forma da lei.

Chapadinho/MA, 04 de Dezembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 30.887.156/0001-05

2


~~SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA~~

Pedro Sereno Moreira Scriver
Sócio-Administrador
CNPJ: 69.391.274/0001-55